

## BDI por decreto!

O BDI é uma variável técnica que faz parte do cálculo de uma estimativa de custos de um empreendimento de engenharia. Em 2012 na África do Sul teremos mais um Congresso Mundial de Engenharia de Custos promovido pelo ICEC – International Cost Engineering Council.

Portanto, sendo a Engenharia de Custos uma ciência, o BDI jamais pode ser definido por “decreto” (sem pesquisa de campo) ou por estatística.

As variáveis que o compõe são reais, próprios da empresa, dependem do Edital ou seguem a legislação vigente, e assim, devem ser consideradas. Porém, vemos que estão sendo tratadas como abstratas e acadêmicas.

E, então, me surpreendo por um BDI definido por “decreto” e sugerido aos órgãos públicos que o adotem indiscriminadamente. Às vésperas de iniciarmos o fórum no País sobre o assunto, da norma de ISO de Estimativa de Custos e do estudo da norma brasileira do tema.

Estou me referindo ao acórdão 2369/2011-TCU, publicado no DOU em 20/09/2011. O MPF / PGR realizou uma audiência pública (??) em Brasília no auditório da PGR, da qual estive presente e, que agora, me parece ter dado origem a este “decreto” e não me parece ter havido discussão ou consulta prévia sobre o tema, sendo portanto arbitrário e antidemocrático. O que está tabelado atualmente na economia brasileira, além dos serviços de engenharia?

BDI por decreto me faz recordar dos tempos que era engenheiro de obra. Sendo responsável pela construção de um ginásio de esportes em determinado município fluminense sempre que chegava à cidade me deparava com uma enorme placa informativa que dizia, “Esta Cidade tem o 3º Melhor Clima do Brasil”.

Eu ficava muito intrigado sobre a maneira como se determina que uma cidade seria considerada como sendo a 1ª ou até 3ª no ranking do clima em nosso País.

Certo dia eu estava no gabinete do prefeito, um médico muito bem humorado, discutindo questões técnicas da minha obra e não contendo a minha curiosidade aguçada, mantive com o simpático alcaide o seguinte diálogo:

**Eu pergunto** - Prefeito, me desculpe a introdução de assunto não pertinente ao nosso contrato, porém tenho muita curiosidade de saber como se determina que a cidade é o 3º melhor clima do País.

**Prefeito responde**, puxando um papel timbrado da prefeitura e uma caneta, se você preferir decreto agora que é o 2º melhor clima do Brasil.

Da mesma forma temos no presente caso a implantação destes percentuais do BDI por “decreto”, passando por cima da ciência de custos, isto se deve ao fato do BDI ser geometricamente desenhado e demonstrado.

Estamos confundindo Engenharia com Estatística ou aplicação prática com estudo acadêmico. Este tem seu valor, porém não cabe no caso em questão.

Assim, perdoem-me se atinjo alguém com este artigo, entretanto, determinar o BDI por decreto é um grande absurdo e inaceitável tecnicamente. Sabemos que a intenção é nobre, porém, insensata. Entendemos, ainda, que a ciência da engenharia de custos é muito pouco pesquisada em nosso País.

Estou pronto para discutir o tema com qualquer um e em todo o País ou em nosso fórum denominado “1º Fórum Brasileiro de Custos de Obras Públicas”. Tenha mais informações das reais audiências públicas em nosso site.

Engº Civil Paulo Roberto Vilela Dias, MSc

Presidente do IBEC - Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos

Fundado em 1978

[www.forumobraspublicas.com.br](http://www.forumobraspublicas.com.br)